

**Parágrafo Único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1674 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/68348.03,**

**Art. 1º** Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
Fiscais do Contrato	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2416285/2024 SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOSYS LTDA, cujo objeto é cujo o objeto é aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizada com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica - (Urinálise), nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2024/68348 e SMS-PRO-2024/68348.03, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supramencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1675 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/26100.16,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DO ENGENHO DE DENTRO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	11/213.633-1
CLAUDIA GOLFETTO RIBEIRO RAMIRO	12/174.070-3
GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	12/229.239-9
JANE DA MOTTA	57/189.459-1
GEORGIA ALENCAR FRANCO DE SOUZA	12/191.314-4
ANDERSON CARDOSO TORRES	10/228.604-5
LIA MACHADO PIMENTEL	10/237.678-8

CMS CÉSAR PERNETTA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA DOS SANTOS ARAGAO	10/223.671-9
CAROLINA DE ARAUJO SAMPAIO	10/225.430-8
GILBERTO DOS SANTOS COSTA	12/212.906-2
SIMONE PINTO DA SILVA	12/208.531-4
MICHELE MENDES PINHEIRO	12/193.814-1
ANA LUCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	74/189.385-8
VALERIA FERNANDES TEIXEIRA	11/243.481-9
ANDREA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	10/226.674-0
MARIO AUGUSTO SANTOS DE MATTOS	10/096.654-9
MIRNA LUZ COSTA FERREIRA	10/240.889-6
MICHELLY IZIDORO SANTANA	10/292.412-4

POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0
DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271.497-0
DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	10/224.576-9
MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9

CAP 3.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO MARQUES RODRIGUES	11/251.925-4
CARLOS AUGUSTO NEVES DOS SANTOS	12/160.264-8
SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	11/223.651-1

GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
CARLOS VICTOR DOS SANTOS FILHO	11/208.542-1

Como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 066/2021 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, para as Unidades da AP 3.2, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26100 - SMS-PRO-2023/26100.16.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1230 de 30 de Junho de 2023, publicada no D.O Rio de 03 de Julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
ATOS DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 595 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/41854 de 14/11/2024,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- **Processo:** SMS-PRO-2024/35163. **Assunto:** Habilitação de nove (09) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Queimados do Hospital Municipal Pedro II, CNES: 6695462 - **AP 5.3;**

- **Processo:** SMS-PRO-2024/00118. **Assunto:** Habilitação de Unidade de Alta Complexidade em Neurocirurgia - 15 (quinze) leitos do Hospital Municipal Pedro II, CNES: 6995462 (Ref. Processo 09/001323/2022) - **AP 5.3**

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 596 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-024/41866 de 14/11/2024,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata 08/10/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 597 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/41884 de 14/11/2024,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Rescisão amigável do Contrato nº 055/2021**, entre esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS.Rio) e a AMO RX Imagens Rio Radiologia Ltda, com Parecer favorável exarado no âmbito da **Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1044/2024/SBG** de 09 de setembro de 2024 (fls. 202-205), conforme reunião realizada no dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 598 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/41899 de 14/11/2024,**

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Rescisão amigável do Contrato nº 042/2022**, entre esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS.Rio) e o CENOM - Centro Educacional Nosso Mundo com Parecer favorável exarado no âmbito da **Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1068/2024/TFPRS** de 18 de setembro de 2024 (fls. 514-518), conforme reunião realizada no dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**